

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE ÀS DEZENOVE HORAS.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, sob a Presidência do Senhor Vereador **Antônio Delomodarme**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, e presentes os demais membros da Mesa Diretora: Vice-Presidente, Vereadora **Izabel Cristina Reale Thereza**; Primeiro Secretário, Vereador **Fernando Roberto da Silva**; Segundo Secretário, Vereador **Luiz Antônio Ribeiro** e com a presença dos Senhores Vereadores **Flávio Augusto Olmos, Hélio Lisse Júnior, José Elias Moraes, Luiz Antônio Moreira Salata, Luiz Gustavo Pimenta e Selim Jamil Murad** realizou-se a Centésima Décima Segunda Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia. Feita a chamada e, verificado haver número regimental, o Senhor Presidente, "Sob a Proteção de Deus", dá por iniciados os trabalhos, convidando o Vereador Hélio Lisse Júnior para que proceda a leitura de um trecho do Santo Evangelho. Ainda, todos de pé, é entoado o Hino à Olímpia. Iniciando os trabalhos, são lidos pelo Senhor Primeiro Secretário, aprovados pelo Plenário, ou deferidos pela Presidência, conforme o caso, os seguintes **requerimentos: 348/2020**, de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta. **349/2020**, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior. **350 e 351/2020**, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos. **353, 354, 355, 356, 357, 358 e 359/2020**, de autoria o Vereador Luiz Antônio Moreira Salata. Esgotados os Requerimentos, passa-se a leitura do resumo das Indicações. Nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 122, de 16/02/93, o Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda à leitura do Resumo das **Indicações** apresentadas salientando que as mesmas seriam encaminhadas aos setores competentes, para as providências cabíveis, pois já haviam sido deferidas pela Presidência: **345,**

346, 349 e 362/2020, de autoria do Vereador Antônio Delomodarme. 347, 348, 350, 351 e 352/2020, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior. 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 363 e 364/2020, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos. 365, 366, 367, 368 e 369/2020, de autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza. Esgotadas as matérias constantes do Expediente, passa-se, a seguir, aos **minutos regimentais** a que têm direito os Senhores Edis para fazer uso da palavra. Não havendo oradores nos três minutos regimentais, passa-se, ao tempo das **Lideranças**. A seguir, não havendo Oradores inscritos aos cinco minutos regimentais às Lideranças, tem início a **ORDEM DO DIA**. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer n° 17/2020**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei n° 5581/2020**, avulso n° 37/2020, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências. A seguir, nos termos regimentais, é lido o **Parecer n° 28/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação. Com os Pareceres favoráveis, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Usa da palavra o Vereador: **Luiz Antônio Moreira Salata**: (sem revisão do orador: 19:21) "Um rol de contribuições eu teria para contribuir com a melhoria da propositura do Chefe do Executivo. Em função da pandemia, entendemos que essa matéria está fora de prazo. Até, pelas condições que nós estamos vivendo nesta Casa de Leis. A pouco, antes da Sessão, fomos convocados para Audiência Pública que vai estar em formato digital. Eu vou contribuir para a gente melhorar o texto e a situação dessa Lei de Diretrizes Orçamentárias. O principal objetivo é tratar de projetos e metas a serem alcançados no próximo Exercício..., Obrigado!" Não havendo mais oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em plenário. A seguir, o Senhor Presidente informa o Plenário que, para os fins do disposto no Artigo 310, do Regimento Interno, o Projeto de Lei n° 5581/2020, retorna para a Comissão de Finanças e Orçamento para o recebimento de Emendas pelo período de 05

(cinco) dias a contar do dia dezessete de julho de dois mil e vinte. Dando continuidade aos trabalhos, com os Pareceres verbais e favoráveis dos membros das Comissões de Finanças e Orçamento; Ação Social e Econômica; Urbanismo, Obras, Viação e Transportes; Legislação Participativa e de Educação, Esporte e Cultura, entra em **segunda discussão**, o **Projeto de Lei nº 5590/2020**, avulso nº 51/2020, de autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza, que determina a fixação de placa de advertência sobre exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências. Usam da palavra os Vereadores: **Izabel Cristina Reale Thereza:** (sem revisão do orador: 19:24) "Sr. Presidente. Eu quero agradecer aos Nobres Pares pela aprovação. Eu acho que é um momento importante por garantir a proteção integral das crianças e adolescentes. Nesta semana, o Estatuto da Criança e Adolescentes - ECA faz trinta anos. O ECA é o conjunto de normas do ordenamento jurídico que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. Então esse projeto vai ao encontro a essas normas jurídicas para proteger as crianças e adolescentes da nossa cidade; e, a todos que estejam aqui, cuidar das crianças é obrigação de todos nós. Sr. Presidente. Eu agradeço a oportunidade. Agradeço aos Nobres Pares pela oportunidade da aprovação desse projeto. Obrigada!" **Fernando Roberto da Silva:** (sem revisão do orador: 19:25) "Parabenizar a Cristina. O PROJETO É MUITO IMPORTANTE. Eu que estive a frente do Conselho Tutelar no ano de 2011. Nós sabemos quantos casos tem não só em Olímpia, mas falo que a exploração sexual é no Brasil todo. Com as placas a população ficará mais atenta para denunciar, pois já existe o Disque 100. Quem denuncia o abuso não precisa se identificar. Ligue disque 100 (Brasília) cai no Conselho Tutelar. Isso funciona muito bem e os Conselheiros vão averiguar o que está acontecendo. Então, parabéns Cristina! Projetos que vem para informar a população é muito importante, principalmente, quando envolvem crianças e adolescentes. Então, o meu voto é favorável e parabéns pelo projeto." Não havendo mais oradores, o Projeto de Lei nº 5590/2020 é colocado em **segunda votação**, sendo na forma regimental, **aprovado** por unanimidade dos Vereadores presentes. Com a palavra, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a Mesa

recebeu a **Emenda número 04/2020**, e que cópias da referida Emenda já se encontram nas pastas dos Senhores Vereadores. O Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que faça a leitura da **Emenda nº 04/2020**, de autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza. A seguir, solicita a leitura do **Parecer nº 32/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação quanto à Emenda. Com parecer favorável, a Emenda é colocada em **discussão única**. Não havendo oradores, a **Emenda nº 04/2020** entra em **votação única**, sendo regimentalmente **aprovada** unanimidade dos Edis presentes. Ato contínuo, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário o Requerimento nº 361/2020, de autoria de um terço dos membros da Câmara, que solicita **urgência** para **votação** de **Redação Final**. O Senhor Presidente submete o Requerimento ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes. A seguir, nos termos regimentais e com parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 5590/2020 com as alterações dadas pela Emenda nº 04/2020 entra em votação de **redação final, sem discussão**, sendo **aprovado** por unanimidade dos Edis presentes no Plenário. A seguir, nos termos do Artigo 268, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente declara o Projeto **aprovado** em **Redação Final**. Prosseguindo com os trabalhos, em questão de ordem, o Vereador Fernando Roberto da Silva solicita verbalmente que sejam apreciados em bloco os **Projetos de Lei nº 5594, 5595 e 5596/2020**, em **regime de urgência**. O Senhor Presidente submete o Pedido ao plenário. Realizada a votação constatou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos Edis presentes. Salienta, porém, que as tramitações serão desmembradas em ata. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 29/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5594/2020**, avulso nº 58/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata, que declara o Artesanato Trançado Estrela como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Usam da palavra os Vereadores: **Luiz Antônio Moreira Salata**: (sem revisão do

orador: 19:32) "Sr. Presidente. Antes da Sessão, eu enviei aos Senhores Vereadores a justificativa legislativa dos três projetos. Alguns Vereadores poderão perguntar qual é o objetivo de declarar Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia esses três objetos Trançado Estrela, Companhia de Reis também denominada Folia de Reis ou Santo Reis; e, a Viola Caipira. Dizer a todos, que hoje o Governo Federal e outras organizações institucionais que busca o estímulo a projetos culturais não admite mais aprovação de projetos de recursos na área da cultura se não tiverem essas questões como Patrimônio Cultural Imaterial. O que é o patrimônio. Patrimônio é a soma de bens de uma pessoa instituição que possui por direito. E, o patrimônio imaterial é um conjunto desses bens que tem valor, mas não tem preço, ou seja, são inestimáveis. Esses objetos, ou essas expressões e essas práticas e conhecimentos são inegociáveis e não se pode negociar. O Trançado Estrela provém das etnias indígenas que habitaram aqui em nossa região em épocas remotas. Sabemos que são três etnias indígenas que aqui permaneceram durante muito tempo. Na época, o milho era usado como alimentação e a palha como forma de preparar e trançar esses adereços para poder formar bolsas e em objetos para guardar os alimentos. A inesquecível Dona Lalá, de saudosa memória, foi a pessoa olimpiense que buscou há décadas resgatar essa técnica. De uma certa forma, ela ensinou algumas pessoas. Infelizmente, hoje são duas ou três pessoas que sabem confeccionarem o Traçado Estrela. Na ABECAO, em função do Programa Ação Cultural ABECAO, aprovada pelo Governo Federal, nós temos a Dona Odete Coradini que multiplica e passa o conhecimento a outras olimpienses para não deixar morrer esse artesanato. Eu me debrucei nessa questão. Hoje, amparando na Constituição Federal Artigo 215 e Artigo 216. Dá uma noção do que é patrimônio cultural e reconhece que os municípios e estados tem às funções de preservar e tomba esse tipo de atividade. Na nossa Lei Orgânica é clara. Repetindo os Art. 215 e Art. 216. Ela ampliou a noção de patrimônio cultural. Também dá a noção a natureza do que é material, imaterial e outras formas de preservação e tombamento. Entendendo que a Câmara tem iniciativa concorrente com o Prefeito de poder legislar. Nós apresentamos

duas matérias de tornar o trançado Estrela e também a Viola Caipira e a Folia de Reis como patrimônio cultural imaterial do município de Olímpia. É um fato muito novo. No campo constitucional e legal a Comissão de Justiça e Redação deu Parecer favorável no campo constitucional legal. Eu para dar tranquilidade a Assessoria Jurídica do Prefeito Municipal são três ações de inconstitucionalidade do município de Socorro, município de São Luiz do Paraitinga, município de Lorena. Foi reconhecido a improcedência da inconstitucionalidade tendo em vista a inconstitucionalidade da iniciativa de Vereador legislar sobre essa matéria. Fico muito feliz de poder contribuir nesse campo cultural. Já que a viola caipira provém das épocas remotas do século dezesseis. A Folia de Reis que é um dos folguedos dominantes no nosso município entre quinze a vinte Folias. Eu quero homenagear o inesquecível Professor José Sant'Anna que muito lutou para esse reconhecimento do município tanto da Folia de Reis, Trançado Estrela e da Viola Caipira que são atividades ligadas ao nosso folclore e a nossa cultura. Eu peço apoio de todos. Agradeço a atenção. Obrigado.”

Fernando Roberto da Silva: (sem revisão do orador: 19:39) “Sr. Presidente. Parabênizo o Sr. Vereador Luiz Antônio Moreira Salata pelos três projetos, sempre preocupado com a cultura do nosso município, o artesanato trançado de estrela como patrimônio cultural. Também a Viola Caipira também como patrimônio cultural imaterial do nosso município. Destacar o PL N° 5595/2020 Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia a Companhia de Reis, também denominada Folia de Reis ou Santo Reis. Eu, quando criança, já fui folião de reis. Era uma promessa feita pela minha mãe. Eu tenho muito orgulho, nesse projeto, de votar favorável. Parabéns pela iniciativa e propositura e pode contar com meu voto favorável.”

Flávio Augusto Olmos: (sem revisão do orador: 19:39) “Sr. Presidente. O Sr. Vereador Salata sempre pensando na cultura. Fico feliz pelo projeto e quero deixar os parabéns aqui porque quem ganha é a cultura de Olímpia. Realmente, tem que estar preservando. No projeto de autoria de Vossa Excelência declara o Artesanato Trançado Estrela, também a Companhia de Reis, também, Folia de Reis ou Santo Reis;

e, a Viola Caipira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia. Realmente, a gente tem que agradecer ao Sr. Vereador Salata, por não deixar morrer as nossas raízes aqui. Eu sou favorável ao projeto. Sr. Presidente. Por enquanto é só; obrigado.”

Luiz Gustavo Pimenta: (sem revisão do orador: 19:40) “Sr. Presidente. Aproveito a oportunidade para cumprimentar a Sra. Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza pela aprovação do Projeto de Lei nº 5590/2020. Autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza. O projeto determina a fixação de placa de advertência sobre exploração sexual de crianças e adolescentes. E, junto com projeto dela aprovaremos em bloco os três projeto de autoria do Sr. Vereador Luiz Antônio Moreira Salata. Ele que sempre está preocupado com as questões culturais da cidade de Olímpia. Foi um Vereador estudioso e defendeu e formulou bem esses três projetos em relação ao Trançado Estrela. Pesquisou em relação a Folia de Reis e a Viola Caipira. Até a questão constitucional foi bem levantada aqui. Está coberto de razão, tanto que o Parecer nosso foi favorável. Aproveito para parabenizar o Sr. Vereador Flávio Olmos pela iniciativa de mencionar um projeto; hoje, em relação ao trânsito que ele observou quando esteve fora da nossa cidade. Ele que é um vereador preocupado com a nossa cidade, agora deu a ideia para melhoria do trânsito na nossa cidade. São essas as considerações Sr. Presidente.”

Luiz Antônio Moreira Salata: (sem revisão do orador: 19:41) “Sr. Presidente. Só para falar de uma homenagem póstuma. No projeto, falamos da Viola Caipira. Na semana passada nós tivemos duas perdas que deixa a gente muito triste. Primeiro foi o jovem Breno Henrique Miranda da Rocha do Distrito de Ribeiro dos Santos que morreu tragicamente em um acidente. Ele foi nosso violeiro na última apresentação do Festival de Folclore (2019). No domingo faleceu Geraldo Antônio dos Santos, integrante da nossa Orquestra de Violas Caipiras da ABECAO. Ele lutou muito contra uma enfermidade devastadora. Infelizmente, domingo ele fez a sua partida. Registro os votos de pesar pela perda muito grande desses dois amigos integrante da Orquestra Viola Caipira. O Geraldo era um dos primeiros a chegar nos ensaios nas aulas. E O Breno, morador na Zona Rural, mais é um menino excepcional. Portanto,

meus sentimentos à família.” Não havendo mais oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em plenário. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 30/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5595/2020**, avulso nº 59/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata, que declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia a Companhia de Reis, também denominada Folia de Reis ou Santo Reis. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em plenário. Dando continuidade aos trabalhos, é lido pelo Senhor Primeiro Secretário, o **Parecer nº 31/2020**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, favorável à livre tramitação do **Projeto de Lei nº 5596/2020**, avulso nº 60/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata, que declara a Viola Caipira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia. Com o Parecer favorável, o referido projeto é colocado em **primeira discussão**. Não havendo oradores, o Projeto entra em **primeira votação**, sendo regimentalmente **aprovado** pela unanimidade dos Edis presentes em plenário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, “Sob a Proteção de Deus”, declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária e atendendo ao Requerimentos de nº 348/2020, de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta; 350/2020 e 351/2020, de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos, e 360/2020, de Sua autoria, declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária em Homenagem Póstuma a memória das Senhoras Daici Fernandes Moreda Ramos e Lourice Aidar Batista e dos Senhores Clóvis Aparecido Mendonça e Breno Henrique Miranda da Rocha. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa.--.--.--.-